PERFIL FIDC

CNPJ: 29.242.901/0001-71

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.
Data de Registro:	05/abr/2021	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes de Cotas:	Sênior, Sub. Mezanino e Sub. Júnior	**Consultora:**	Iguatemi Análise de Crédito e Cobranças Extrajudiciais Ltda.
		Agente de Cobrança:	Iguatemi Análise de Crédito e Cobranças Extrajudiciais Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50,0%, no mínimo, de seu Patrimônio Líquido representado por Direitos Creditórios elegíveis, podendo a Administradora requerer a prorrogação desse prazo à CVM, por igual período, desde que haja motivos que justifiquem o pedido; Observado o disposto no Regulamento, o objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas, preponderantemente, por meio da aquisição em Direitos Creditórios, de empresas sediadas no território nacional, decorrentes de operações performadas, ou seja, cuja existência, validade e exequibilidade independam da prestação futura de qualquer contrapartida, realizadas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços, e ou, à performar, ou seja, que dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos; **Ativos Financeiros -** A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios elegíveis será necessariamente alocada pela Administradora nos Ativos Financeiros a seguir descritos, de acordo com os critérios de diversificação estabelecidos abaixo: I - títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou operações compromissadas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, celebradas com as Instituições Autorizadas; II - títulos de emissão do BACEN e/ou operações compromissadas com títulos de emissão do BACEN, celebradas com as Instituições Autorizadas; III cotas de emissão de fundos de investimento em cotas de fundo de investimento de renda fixa ou de fundo de investimento referenciado à Taxa DI, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos itens "I' e "II"; O Fundo poderá, ainda, alocar até 50,0% de seu patrimônio líquido em operações compromissadas;
Critérios de Elegibilidade:	Serão considerados elegíveis ao Fundo os Direitos Creditórios cujas informações foram transmitidas ao Custodiante, por meio eletrônico, de acordo com os procedimentos definidos no Regulamento, e que atendam, cumulativamente, na Data de Aquisição e pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 200,0% da taxa CDI OVER, exceto no caso de renegociação de dívida; b) somente Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; c) até 50,0% do PL poderão ser representados por cheques; d) até 100,0% do PL poderão ser representados por duplicatas; e) até 12,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de uma mesma Cedente; f) até 8,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de um mesmo Devedor/Sacado;
Condições de Cessão:	Todo e qualquer Direito de Crédito a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, na data da respectiva cessão, às Condições de Cessão estabelecidas abaixo, cuja responsabilidade pela verificação é da Consultora Especializada: a) até 15,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de Cedentes pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; b) a soma dos 10 maiores Cedentes e Grupos Econômicos de Cedentes poderá atingir o percentual máximo de 50,0% do PL; c) até 8,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de Devedores/Sacados pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; d) a soma dos 10 maiores Devedores/Sacados e Grupos Econômicos de Devedores/Sacados poderá atingir o percentual máximo de 50,0% do PL; e) até 12,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico, conjuntamente, como Cedentes e Devedores/Sacados; f) até 7,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios a performar de um mesmo originador, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora; g) até 40,0% do PL poderão estar representados por direitos creditórios originados de empresas em recuperação judicial; h) o prazo médio da carteira de direitos creditórios cedidos não será superior a 120 dias; i) até 20,0% do PL poderão estar representados por créditos a performar; j) até 15,0% do PL poderão ser representados, em conjunto, por CCBs, Direitos Creditórios do setor imobiliário (contratos ou CCIs) ou outros tipos de contratos ou títulos de crédito; e k) o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não será superior a 120 dias;
Limites de Concentração:	Os investimentos do Fundo subordinar-se-ão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos no Regulamento em observância aos limites definidos no Artigo 40-A da Instrução CVM nº 356: (a) o total de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros com coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade poderá representar até 20,0% do Patrimônio Líquido; e (b) o total de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros devidos por cada Devedor não poderá ser superior a 20,0% do Patrimônio Líquido;
***Benchmark*:**	**Cotas Seniores:** 100,0% do CDI + 4,5% a.a.; **Cotas Subordinadas Mezanino I:** 100,0% do CDI + 5,5% a.a.; **Cotas Subordinadas Júnior:** Não possuem;
Resgate:	As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser resgatadas pelo Fundo a qualquer tempo, mediante solicitação de seus titulares escrita à Administradora, observados os termos e condições estabelecidos no Regulamento; Em se tratando de resgate de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino por solicitação de titular de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, o pagamento das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, objeto da solicitação de resgate será realizado, no máximo, em 30 (trinta) dias, contados da data da solicitação do referido resgate pelo Cotista à Administradora, observado o estabelecido nos itens 18.1 e 18.2 do Regulamento;
Subordinação:	O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 200,0%. Isso significa que, no mínimo, 50,0% do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado pela soma do valor total das Cotas Subordinadas em circulação; Adicionalmente, enquanto existirem Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, o Fundo terá como razão de garantia mezanino o percentual mínimo de 125,0%. Isso significa que, no mínimo, 20,0% do patrimônio representado por Cotas Subordinadas em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior;
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 00; e Cotas Subordinadas: 03 (em mar/23);

Regulamento: 12/jan/2023

Ratings

Classes	**1T23 (Atual)**	**Jan/23 (Inicial)**
Sênior	**Encerrada**	**brBB+**(sf) Estável
Subordinada Mezanino	**brB-**(sf) **Obs. Negativa**	**brB-**(sf) Estável

Validade dos Ratings: 26/jul/2023

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 16 de junho de 2023, colocou em **observação negativa** o rating '**brB-**(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino do Perfil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Perfil FIDC / Fundo).

A colocação da observação negativa foi determinada pela piora da qualidade dos Direitos Creditórios adquiridos, evidenciada pela elevação dos créditos vencidos (86,0% do PL em mar/23) e da provisão para devedores duvidosos – PDD (62,6% do PL), com reflexo na rentabilidade das Subordinadas Júnior (-13,1% no 1T23).

Esta ação de rating levou em consideração o desempenho do Fundo no 1º trimestre de 2023 (1T23) e está refletindo, portanto, a preservação dos fundamentos da classificação neste período, daqueles apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

A Austin Rating encerrou a classificação 'brBB+(sf)' das Cotas Seniores, em razão da liquidação e de seu resgate integral antecipado em 03 de março de 2023, conforme o mapa de evolução de Cotas.

A Austin Rating observará o comportamento de empresas que entraram com o pedido de recuperação judicial recentemente e daquelas que apresentaram dificuldades financeiras nos últimos meses.

No dia 12 de janeiro de 2023, houve alterações no Regulamento do Perfil FIDC, as quais, porém, não tiveram efeito sobre as classificações.

Observação Negativa e Fatores de Sensibilidade do Rating

A observação negativa indica a possibilidade de rebaixamento da classificação no curto prazo, o que se dá em razão dos fatores anteriormente comentados. Apesar dessa tendência de rebaixamento, a observação negativa poderá ser removida e a classificação afirmada, caso, entre outros possíveis eventos futuros, a carteira do Fundo venha a apresentar níveis de inadimplência, prazo e características que não destoem substancialmente daqueles apresentados e impliquem estimativa de perda maior do que aquela condizente com a atual categoria do rating.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": Enquadrado; "Desenq.": Desenquadrado; "Alc.": Alcançado, "IN": informação não enviada; "-": não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição/ Data	**Parâmetro**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Sub. Júnior	Mín. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Coobrigado	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente	Máx. 12,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente (grupo económico)	Máx. 15,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
10 maiores Cedentes (grupo económico)	Máx. 50,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Maior Devedor	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Devedor (grupo económico)	Máx. 8,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
10 maiores Devedores (grupo económico)	Máx. 50,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Cedentes e Devedores, em conjunto (grupo económico)	Máx. 12,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
A performar (sem garantia)	Máx. 7,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
A performar	Máx. 20,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Empresas em RJ	Máx. 40,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
CCBs, contratos, CCIs e outros, em conjunto	Máx. 15,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cheques	Máx. 50,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prazo médio	120 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Recompras	Máx. 10,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Desenq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark - Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	-

Benchmark - Cotas Sub. Mezanino I	100,0% do CDI + 5,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. / (*) A Austin Rating não recebeu os dados referentes às concentrações de Cedentes e Sacados/Devedores por Grupo Econômico, o que a impossibilitou verificar o enquadramento em relação a esses limites definidos em Condições de Cessão. Por CNPJ, o Fundo manteve-se abaixo dos limites máximos definidos para Cedentes e Devedores, inclusive por Grupos de 10 maiores. Para a verificação dos limites acima, foi considerado o "Valor Justo" dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare.

Posição da Carteira (R$)												
Descrição/ Data	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
Direitos Creditórios	21.367.275	22.225.258	19.045.709	17.961.657	17.702.258	14.252.581	12.334.933	11.834.108	9.878.149	7.530.967	6.718.079	4.644.423
Créditos Vencidos	2.006.411	2.161.407	2.276.036	3.825.562	4.708.088	3.970.234	3.576.240	3.453.054	4.427.579	5.008.169	5.354.503	5.536.514
Total Dir. Creditórios	**23.373.686**	**24.386.665**	**21.321.745**	**21.787.219**	**22.410.345**	**18.222.816**	**15.911.174**	**15.287.162**	**14.305.727**	**12.539.136**	**12.072.582**	**10.180.937**
Títulos Públicos	361.523	131.409	166.795	234.556	191.054	142.726	305.930	344.550	296.692	452.392	232.474	601.318
Fundo Renda Fixa	1.923.000	2.003.000	5.335.000	4.366.000	4.451.000	1.025.000	393.000	412.000	1.625.810	641.000	147.000	217.000
Saldo Tesouraria	3.942	1.358	1.594	1.289	1.679	3.118	1.354	3.047	2.596	2.091	3.190	1.540
Total Geral da Carteira	**25.662.151**	**26.522.432**	**26.825.134**	**26.389.064**	**27.054.078**	**19.393.660**	**16.611.457**	**16.046.758**	**16.230.826**	**13.634.619**	**12.455.245**	**11.000.794**
PDD	-116.866	-152.728	-315.014	-670.430	-1.707.060	-2.191.488	-2.416.678	-2.976.245	-3.108.745	-3.518.101	-3.529.756	-4.028.104

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Data	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
Direitos Creditórios	82,6%	84,2%	74,1%	69,7%	72,9%	82,7%	87,0%	92,2%	76,0%	76,6%	76,0%	72,1%
Créditos Vencidos	7,8%	8,2%	8,9%	14,8%	19,4%	23,0%	25,2%	26,9%	34,0%	51,0%	60,6%	86,0%
Total Dir. Creditórios	**90,4%**	**92,4%**	**82,9%**	**84,5%**	**92,3%**	**105,7%**	**112,3%**	**119,1%**	**110,0%**	**127,6%**	**136,5%**	**158,1%**
Títulos Públicos	1,4%	0,5%	0,6%	0,9%	0,8%	0,8%	2,2%	2,7%	2,3%	4,6%	2,6%	9,3%
Fundo Renda Fixa	7,4%	7,6%	20,8%	16,9%	18,3%	5,9%	2,8%	3,2%	12,5%	6,5%	1,7%	3,4%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**99,3%**	**100,5%**	**104,3%**	**102,4%**	**111,5%**	**112,5%**	**117,2%**	**125,0%**	**124,8%**	**138,7%**	**140,9%**	**170,8%**
PDD	-0,5%	-0,6%	-1,2%	-2,6%	-7,0%	-12,7%	-17,1%	-23,2%	-23,9%	-35,8%	-39,9%	-62,6%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

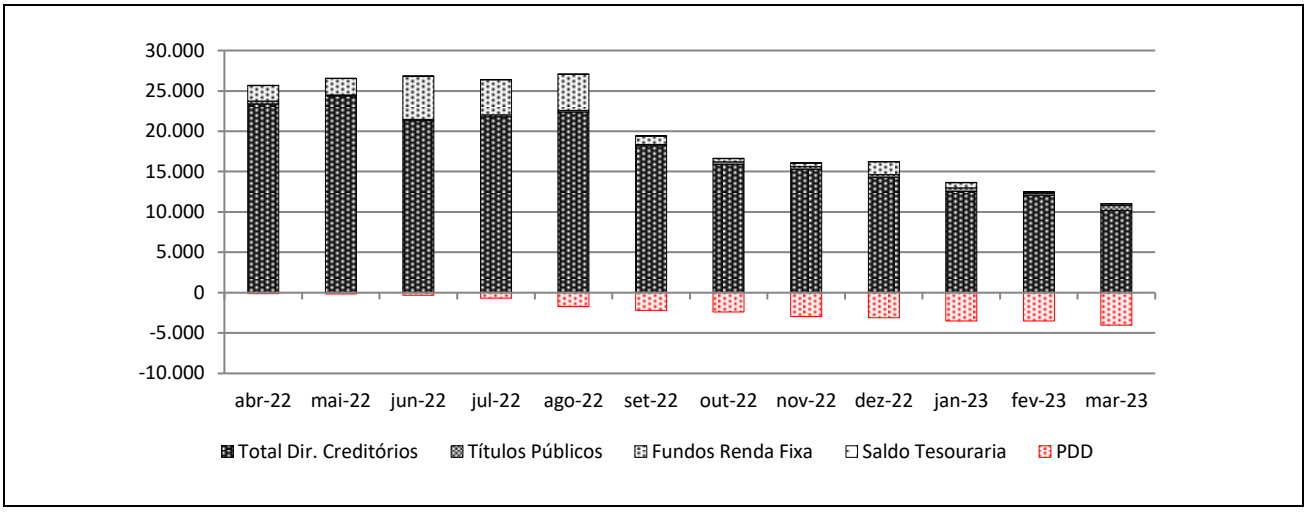

Prazo Médio												
Descrição/ Data	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
Prazo Médio (dias úteis)*	23	22	24	21	23	26	24	24	21	19	20	17

(*) posição no último dia útil do mês. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL) (*)												
Descrição/ Data	29/4/22	31/5/22	30/6/22	29/7/22	31/8/22	30/9/22	31/10/22	30/11/22	30/12/22	31/1/23	28/2/23	31/3/23
Duplicatas	23.026.219	24.115.244	21.137.027	21.355.461	22.005.319	17.835.853	15.617.917	15.025.021	14.064.961	12.320.778	11.877.321	9.934.609
% PL	89,1%	91,4%	82,2%	82,8%	90,7%	103,5%	110,2%	117,1%	108,2%	125,4%	134,3%	154,3%
CCBs	347.467	271.421	184.718	431.758	405.027	386.963	367.704	347.649	327.301	305.920	282.823	259.442
% PL	1,3%	1,0%	0,7%	1,7%	1,7%	2,2%	2,6%	2,7%	2,5%	3,1%	3,2%	4,0%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Recompras (R$ e % do PL)												
Descrição/ Data	29/4/22	31/5/22	30/6/22	29/7/22	31/8/22	30/9/22	31/10/22	30/11/22	30/12/22	31/1/23	28/2/23	31/3/23
Recompras	532.485	1.498.122	1.576.792	551.256	1.439.611	1.777.760	553.248	304.734	-	458.494	287.519	416.959
% PL	2,1%	5,7%	6,1%	2,1%	5,9%	10,3%	3,9%	2,4%	0,0%	4,7%	3,3%	6,5%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição/ Data	29/4/22	31/5/22	30/6/22	29/7/22	31/8/22	30/9/22	31/10/22	30/11/22	30/12/22	31/1/23	28/2/23	31/3/23
Total Vencidos / PL	7,8%	8,2%	8,9%	14,8%	19,4%	23,0%	25,2%	26,9%	34,0%	51,0%	60,6%	86,0%
Vencidos > 15 dias / PL	0,5%	1,5%	5,7%	7,7%	12,2%	18,6%	20,1%	21,7%	28,7%	40,9%	55,1%	76,3%
Até 15 dias / PL	7,3%	6,7%	3,1%	7,1%	7,2%	4,4%	5,1%	5,2%	5,3%	10,0%	5,5%	9,6%
De 16 a 30 dias / PL	0,0%	0,2%	1,8%	2,0%	0,5%	1,3%	0,3%	0,2%	7,4%	3,4%	7,7%	1,6%
De 31 a 60 dias / PL	0,1%	1,0%	2,6%	3,3%	6,3%	5,2%	0,5%	0,4%	0,2%	1,3%	6,9%	10,2%
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,0%	1,0%	1,0%	0,4%	4,5%	6,4%	0,5%	0,3%	8,3%	10,2%	9,4%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	1,0%	3,5%	0,6%	5,1%	7,0%	0,4%	0,3%	0,2%	14,1%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,1%	6,4%	5,9%	5,2%	12,1%	9,4%	0,9%	0,7%
Acima de 180 dias / PL	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,4%	0,5%	1,9%	8,5%	8,3%	18,1%	29,2%	40,4%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*)												
Descrição/ Data	29/4/22	31/5/22	30/6/22	29/7/22	31/8/22	30/9/22	31/10/22	30/11/22	30/12/22	31/1/23	28/2/23	31/3/23
Maior Cedente	6,0%	6,3%	5,4%	6,4%	7,3%	6,5%	6,9%	8,2%	7,4%	9,8%	10,8%	14,7%
5 maiores Cedentes	26,0%	25,3%	23,0%	23,1%	27,2%	28,6%	29,5%	31,9%	31,5%	39,1%	40,3%	54,6%
10 maiores Cedentes	43,7%	42,5%	40,0%	40,4%	43,5%	50,2%	51,3%	53,1%	53,1%	61,8%	65,0%	86,2%
20 maiores Cedentes	66,3%	67,5%	64,1%	64,4%	67,6%	80,6%	81,5%	85,4%	83,6%	94,3%	101,7%	125,7%
Maior Sacado	3,4%	4,3%	3,1%	5,9%	6,5%	4,7%	5,7%	6,3%	6,2%	8,3%	9,2%	12,6%
5 maiores Sacados	10,6%	13,9%	11,4%	15,8%	16,8%	19,6%	24,1%	25,8%	24,7%	33,4%	37,1%	50,7%
10 maiores Sacados	17,6%	21,5%	18,5%	24,1%	25,7%	32,4%	36,9%	39,2%	36,6%	47,9%	51,1%	70,6%
20 maiores Sacados	28,9%	34,1%	29,6%	35,2%	40,4%	48,2%	54,5%	57,6%	52,0%	67,1%	70,2%	95,9%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes) (*)												
Descrição/ Data	29/4/22	31/5/22	30/6/22	29/7/22	31/8/22	30/9/22	31/10/22	30/11/22	30/12/22	31/1/23	28/2/23	31/3/23
PL Sub / maior Cedente	8,5	8,2	9,6	8,0	7,1	10,1	10,2	8,7	9,6	8,6	8,8	6,8
PL Sub / 5 maiores Cedentes	2,0	2,0	2,3	2,2	1,9	2,3	2,4	2,2	2,2	2,2	2,4	1,8
PL Sub / 10 maiores Cedentes	1,2	1,2	1,3	1,3	1,2	1,3	1,4	1,3	1,3	1,4	1,5	1,2
PL Sub / 20 maiores Cedentes	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,8	0,8	0,9	0,9	0,8
PL Sub / maior Sacado	15,0	12,1	16,5	8,7	8,0	13,9	12,3	11,2	11,3	10,2	10,3	7,9
PL Sub / 5 maiores Sacados	4,9	3,7	4,5	3,2	3,1	3,3	2,9	2,8	2,9	2,5	2,6	2,0
PL Sub / 10 maiores Sacados	2,9	2,4	2,8	2,1	2,0	2,0	1,9	1,8	1,9	1,8	1,9	1,4
PL Sub / 20 maiores Sacados	1,8	1,5	1,7	1,5	1,3	1,4	1,3	1,2	1,4	1,3	1,4	1,0

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Posição do PL (R$ Mil)												
Data	Cotas Seniores			Cotas Subordinadas Mezanino			Cotas Subordinadas Júnior				Sub. Total (% PL)	PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Sub. (%)		
31/3/23	-	-	-	2.310	1	3.066	3.352	1	3.373	52,4%	100,0%	6.440
28/2/23	345	1	443	3.676	1	4.799	3.352	1	3.601	40,7%	95,0%	8.843
31/1/23	1.206	1	1.529	3.676	1	4.737	3.352	1	3.562	36,2%	84,4%	9.828
30/12/22	3.033	1	3.789	4.206	1	5.335	3.352	1	3.880	29,8%	70,9%	13.004
30/11/22	3.033	1	3.732	4.206	1	5.251	3.352	1	3.852	30,0%	70,9%	12.835
31/10/22	3.445	1	4.181	4.611	1	5.675	3.352	1	4.314	30,4%	70,5%	14.171
30/9/22	4.971	1	5.952	5.565	1	6.751	3.352	1	4.532	26,3%	65,5%	17.235
31/8/22	9.965	1	11.762	6.393	1	7.639	3.352	1	4.874	20,1%	51,5%	24.274
29/7/22	10.812	1	12.564	6.393	1	7.514	3.352	2	5.701	22,1%	51,3%	25.779
30/6/22	10.812	1	12.390	6.393	1	7.404	3.352	2	5.916	23,0%	51,8%	25.710
31/5/22	11.248	1	12.713	6.825	1	7.790	3.352	2	5.881	22,3%	51,8%	26.385
29/4/22	11.248	1	12.535	6.825	1	7.675	3.352	2	5.643	21,8%	51,5%	25.853

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total (R$ Mil)

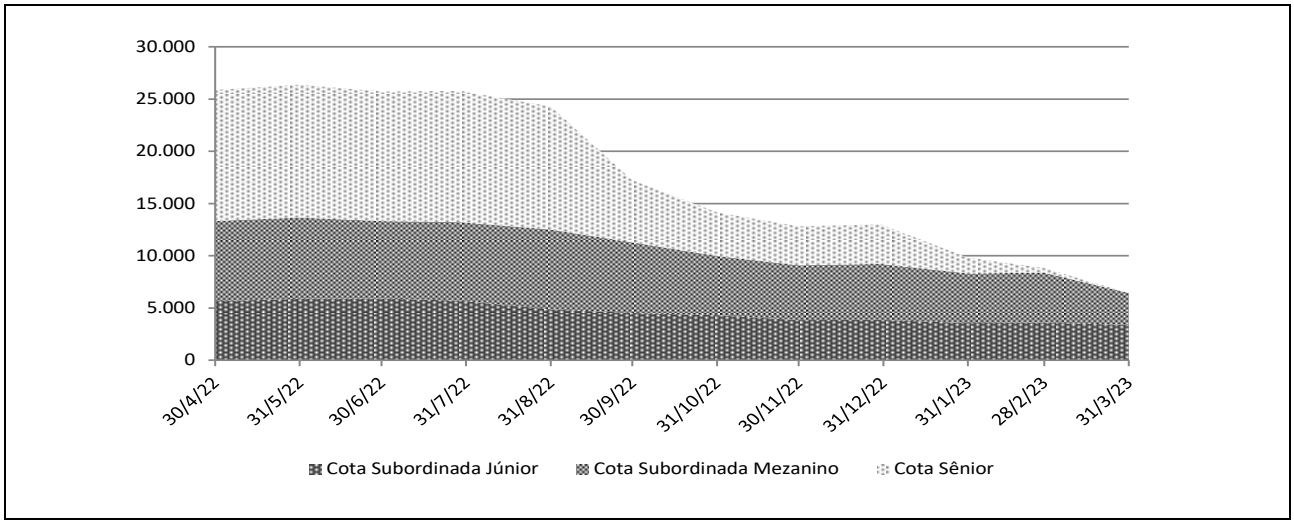

Rentabilidade Mensal das Cotas											
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Subordinadas Mezanino (%)			Cotas Subordinadas Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-23	1,17	13,29	0,00	0,00	16,53	1,67	142,19	19,51	-6,31	-537,56	-37,48
fev-23	0,92	11,97	1,24	134,61	16,53	1,30	142,12	17,55	1,09	118,38	-33,27
jan-23	1,12	10,95	1,51	134,66	15,11	1,60	142,18	16,03	-8,19	-728,97	-33,99
dez-22	1,12	9,72	1,51	134,66	13,40	1,60	142,18	14,21	0,73	64,94	-28,10
nov-22	1,02	8,50	1,37	134,64	11,71	1,45	142,15	12,41	-10,72	-1.050,75	-28,62
out-22	1,02	7,41	1,37	134,64	10,19	1,45	142,15	10,81	-4,81	-471,33	-20,04
set-22	1,07	6,32	1,44	134,65	8,70	1,52	142,16	9,22	-7,00	-653,26	-16,00
ago-22	1,17	5,19	1,57	134,68	7,15	1,66	142,23	7,58	-14,51	-1.240,69	-9,68
jul-22	1,03	3,98	1,41	135,88	5,49	1,49	143,66	5,82	-3,65	-352,47	5,65
jun-22	1,02	2,91	1,38	136,39	4,03	1,47	144,31	4,27	0,60	59,40	9,65
mai-22	1,03	1,88	1,42	137,25	2,61	1,50	145,41	2,77	4,22	407,42	8,99
abr-22	0,83	0,83	1,17	140,18	1,17	1,24	148,89	1,24	4,58	549,50	4,58

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)

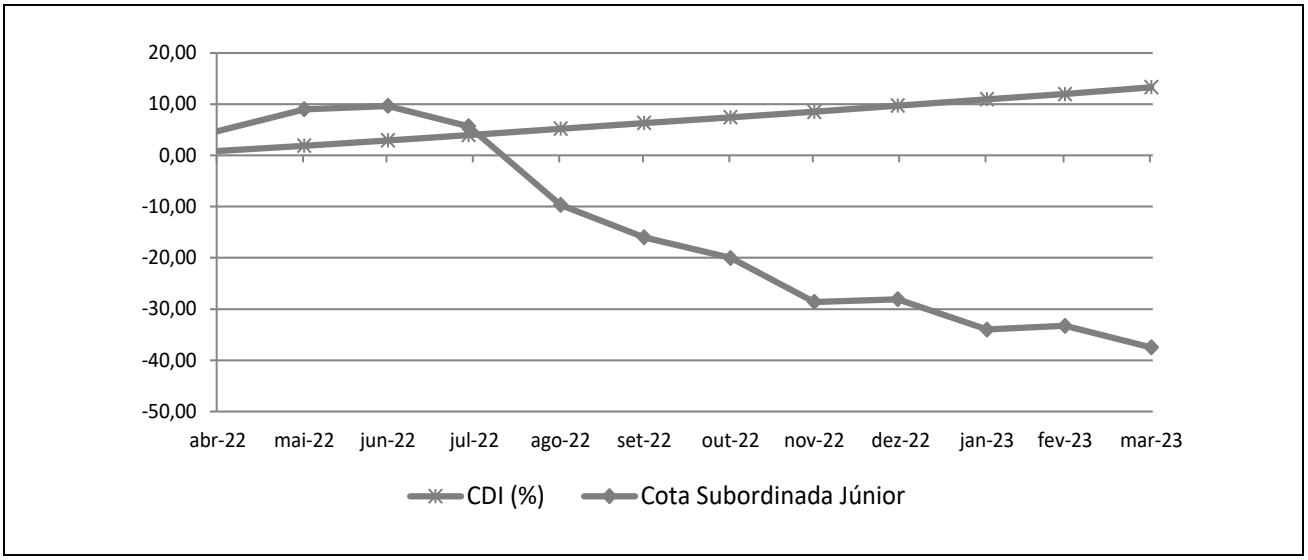

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas Mezanino do Perfil FIDC (Fundo) se reuniu, via áudio-conferência, no dia 16 de junho de 2023. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20230616-10.

2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora e Custodiante), M8 Partners Gestora de Recursos Ltda. (Gestora) e Iguatemi Análise de Crédito e Cobranças Extra Judiciais Ltda. (Consultora e Agente de Cobrança). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para as atribuições das classificações de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. Após as atribuições das classificações finais, estas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a M8 Partners Gestão de Recursos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 16 de junho de 2023. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**